



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.859 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área **LOTE LOCALIZADO CONJ. CIDADE NOVA VI, TV. SN-23, Nº652**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA – PA, com **Área: 600,00m²**.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinará à Construção de um Hospital publico municipal, para efetivar as políticas publicas destinadas a saúde das familias de nossa comunidade de Anaindeua.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 08 ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO CONJ. CIDADE NOVA VI, TV. SN-23, N°652.

Proprietário:

Município: ANANINDEUA-PA

Bairro: COQUEIRO

Perímetro: 120,00m

UF: PA

Área: 600,00m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno sob n° 652 denominado “LOTE URBANO CLIMEC” localizado na TRAVESSA SN-23, N°652., no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas , Tv. SN-23, Tv. WE-66, N°631 e N°632, Tv. WE-67 e N°651, de formato irregular, abrangendo uma área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e um perímetro de 120,00 m.

Para quem da Tv. SN-23 olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **789.431,4326** NY: **9.850.243,7798**), no azimute de **180°01'35"** com uma distância de **20,00 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **789.431,4234** NY: **9.850.223,7798**), confrontando com **Tv. SN-23**, daí deflete à direita no azimute de **270°03'30"** com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **789.411,4234** NY: **9.850.223,8002**), confrontando com **Tv. WE-66**, daí deflete à direita no azimute de **359°59'59"** com uma distância de **40,00 m** ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **789.411,4232** NY: **9.850.263,8002**), confrontando com **N°631 e N°632**, daí deflete à direita no azimute de **90°03'32"** com uma distância de **10,00 m** do lado direito até o vértice **P-05** de coordenada (EX: **789.421,4232** NY: **9.850.263,7899**), confrontando com **Tv. WE-67**, daí deflete à direita no azimute de **179°58'23"** com uma distância de **20,00 m** do lado direito até o vértice **P-06** de coordenada (EX: **789.421,4326** NY: **9.850.243,7899**), confrontando com **N°651**, daí deflete à esquerda no azimute de **90°03'29"** com uma distância de **10,00 m** do lado direito até o vértice **P-01** de coordenada (EX: **789.431,4326**, NY: **9.850.243,7798**), confrontando com **N°651**.

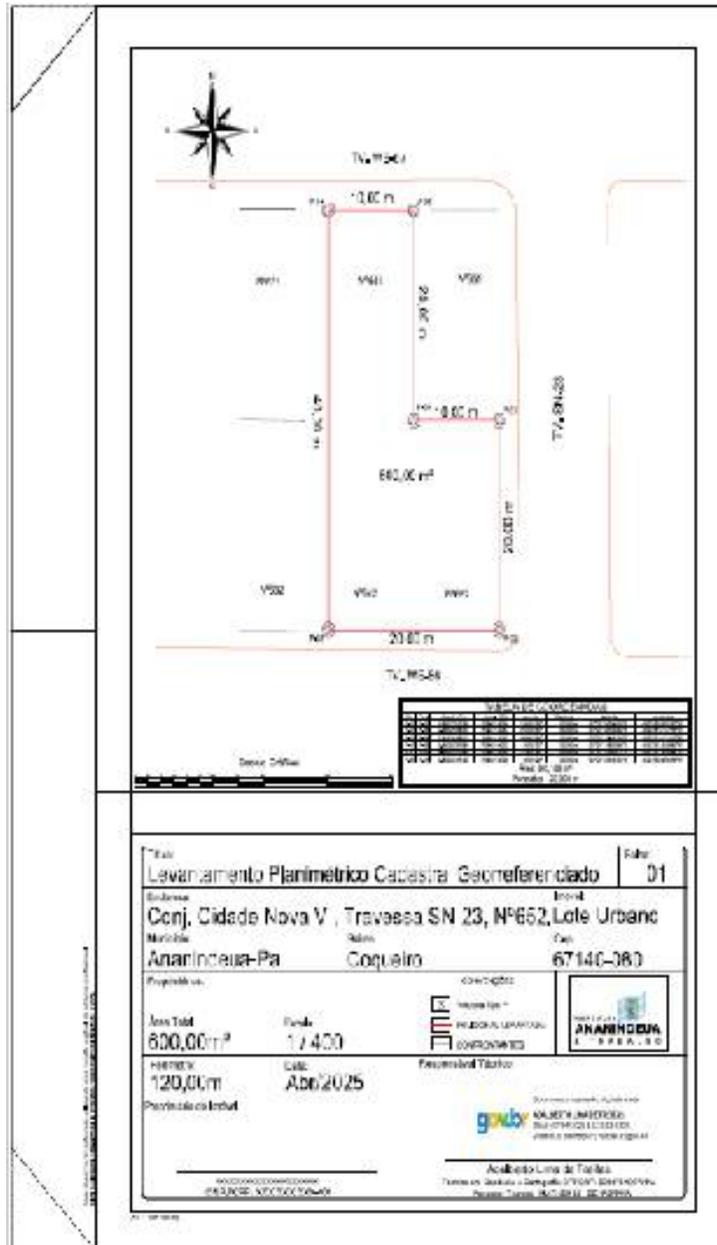
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



Título		Folha	
Levanteamento Planimétrico Cadastral Georeferenciado		01	
Endereço		Lote nº 01	
Conj. Cidade Nova V, Travessa SN 23, Nº662, Lote Urbano			
Município	Bairro	Cep	
Ananindeua-Pa	Coqueiro	67140-080	
Proprietário		CORRETORES	
Área Total	Fundo	MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	
600,00 m²	1/400	CORRETORES	
METRO	Lei	Reconhecimento	
120,00 m	AB6/2025		
Projeção: UTM		gouby	
Analisado: Lina de Freitas		VALDEIR JANEIRO	
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA		MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	
Rua do Comércio, 100 - Ananindeua - PA		Rua do Comércio, 100 - Ananindeua - PA	
Telefone: (51) 3633-1111		Telefone: (51) 3633-1111	